



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 02/2011

**Cria o perfil Farmacêutico do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da UERJ.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º do Estatuto da UERJ e com base no processo nº 9569/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado o perfil Farmacêutico, do cargo Técnico Universitário-Superior, no quadro de pessoal Técnico-Administrativo da UERJ, em conformidade com as disposições da Lei nº 4796 de 29/06/2006.

**Art. 2º** - O perfil integrará o Manual de Cargos/Perfil da UERJ, com suas especificações gerais, conforme descrito no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo Único** - Caberá à Superintendência de Recursos Humanos rever e atualizar, quando couber, a descrição sucinta e as atividades do perfil.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 15 de abril de 2011.

**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**  
**REITOR**



## Anexo I

CARGO				PERFIL	
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - SUPERIOR				FARMACÊUTICO	
NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL	CÓDIGO	ÁREA(S) COMPATÍVEL(IS) DO PERFIL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
41	56		SAÚDE	DIARISTA OU PLANTONISTA	40
<b>DESCRIÇÃO SUCINTA</b>					
Terá como principal objetivo contribuir no processo de cuidado à saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência prestada ao paciente, promovendo o uso seguro e racional de medicamentos, incluindo os radiofármacos, quimioterápicos e os gases medicinais e outros produtos para a saúde, nos planos assistencial, administrativo, tecnológico e científico.					
<b>ATIVIDADES DO PERFIL</b>					
<ul style="list-style-type: none"><li>- Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas, produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa;</li><li>- Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes;</li><li>- Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos;</li><li>- Estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de transporte e dispensação, com rastreabilidade, para pacientes em atendimento pré-hospitalar, ambulatorial ou hospitalar, podendo implementar ações de atenção farmacêutica;</li><li>- Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, de utilização de medicamentos e prescrições;</li><li>- Executar as operações farmacotécnicas, tais como: manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de controle de antineoplásicos, preparo e diluição de germicidas, reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de medicamentos, produção de medicamentos e análises e controle de qualidade correspondente a cada operação farmacêutica realizada;</li><li>- Elaborar manuais técnicos e formulários próprios;</li><li>- Desenvolver e participar de ações assistenciais multidisciplinares, dentro da visão da integralidade do cuidado, interagindo com as equipes de forma interdisciplinar;</li><li>- Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais;</li><li>- Atuar junto ao Setor de Zeladoria hospitalar padronizando rotinas, orientando e capacitando pessoal para a utilização segura de saneantes e realização de limpeza e desinfecção de áreas, viaturas e ambulâncias;</li></ul>					



## ATIVIDADES DO PERFIL (CONTINUAÇÃO)

- Realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes;
- Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes, aos demais membros da equipe de saúde;
- Realizar estudos e monitorar a utilização de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes;
- Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares, como detecção de reações adversas a medicamentos; queixas técnicas; problemas com produtos para a saúde, saneantes, kits diagnósticos e equipamentos;
- Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos;
- Zelar pelo adequado gerenciamento dos resíduos resultantes das atividades técnicas desenvolvidas nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, atendendo às normas sanitárias e de saúde ocupacional;
- Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente;
- Realizar outras atividades segundo a especificidade e a complexidade do hospital e outros serviços de saúde;

## ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO PERFIL

ESCOLARIDADE MÍNIMA <b>NÍVEL SUPERIOR</b>	CONSELHO PROFISSIONAL <b>CRF</b>
CURSO(S) DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIA / DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA	
DATA DA CRIAÇÃO DO PERFIL Resolução nº 02/2011, de 15/04/2011	DATA DA EXTINÇÃO
INFORMAÇÃO(ÕES) ADICIONAL(IS)	